



MENSAGEM Nº 002/2026

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 038

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

23 FEV 2026

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências."**, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesa destinada à cobertura das despesas com pessoal, compreendendo folha de pagamento, encargos sociais e demais obrigações trabalhistas, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

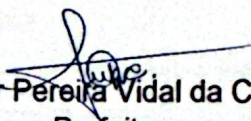
Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, destinada à cobertura das despesas com pessoal, compreendendo folha de pagamento, encargos sociais e demais obrigações trabalhistas, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2026.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



**PROJETO DE LEI Nº 017 / 2026**

Para Mun. Saquarema  
Protocolo nº 008

23 FEV 2016

Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.252.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica

Natureza Despesa: 3.1.90.11.01 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Efetivo

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância





**Epidemiológica**

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica

Natureza Despesa: 3.1.90.11.09 – Licença Saúde – Auxílio Doença

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.011 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica

Natureza Despesa: 3.1.90.11.08 – Salário Maternidade

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 1.000,00



Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.165 – Gestão das Unidades Administrativas da Saúde

Natureza Despesa: 3.3.90.49.01 – Auxílio - Transporte

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.003 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Primária

Natureza Despesa: 3.3.90.49.01 – Auxílio - Transporte

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 210.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

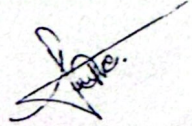
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.003 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Primária

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos





Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.009 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Média e Alta Complexidade

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.033 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde

Natureza Despesa: 3.3.90.08.01 – Salário Família

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:



Órgão: 16 – Secretaria de Saúde

Unidade: 020 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0015 – Gestão da Saúde

Ação: 2.149 – Gestão das Atividades da Atenção Primária

Natureza Despesa: 3.3.50.85.01 – Organizações Sociais

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Valor: R\$ 3.252.000,00

Ficha: 1179

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 038

23 FEV 2026

Funcionário

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de fevereiro de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

